

**PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 389  
Protocolo nº 1132 Data 03/04/2023  
Disponível em:  
<http://apps.ioenpa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Institui a comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.*

**ERRATA 06/2023**

**Onde se lê:**


Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP:

- a) Jacirene Pereira Fernandes – Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;
- b) Juliana Barbosa da Mota– Secretaria de Assistência Social-SEMAS;
- c) Pedro Emiliano Botelho da Mota – Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- d) Giselle Cristina De Sousa e Souza – Trabalhador dos SUAS- SINSSEPAR;
- e) Vilanilson Oliveira Nunes– Usuários do SUAS-AVP;
- f) Raimundo Nicácio Moraes– Usuários do SUAS-ADVP

**Leia se:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP:

- a) Jacirene Pereira Fernandes – Secretaria Municipal de habitação-SEHAB
- b) Juliana Barbosa da Mota– Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;
- c) Pedro Emiliano Botelho Neto – Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- d) Giselle Cristina de Sousa e Souza – Trabalhadora do SUAS- CRESS;
- e) Vilanilson Oliveira Nunes– Usuários do SUAS;
- f) Raimundo Nicácio Moraes– Usuários do SUAS;

  
**Naiara de Paula Santos**  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021



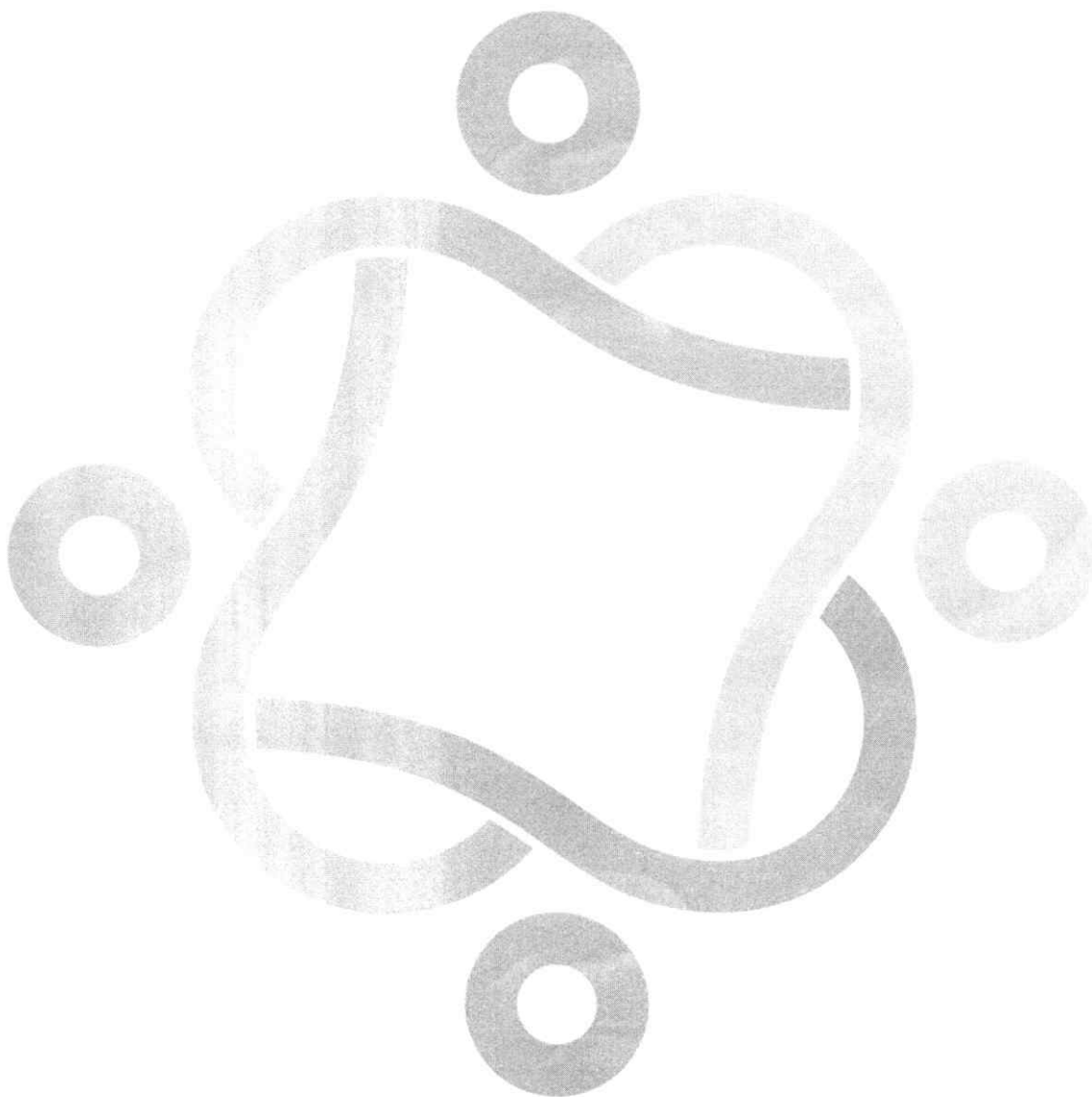
**COMASP**

Conselho Municipal de Assistência  
Social de Parauapebas

**Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas**

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

[comasp@parauapebas.pa.gov.br](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)





PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Saldos	Valores	
1 - RECEITAS TOTAIS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	R\$	63.620,33
1.1 - Saldo do exercício anterior	R\$	6.359,94
1.2 - Recursos financeiros transferidos pelo FEAS no exercício	R\$	56.000,00
1.3 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos	R\$	1.260,39
1.4 - Outros recursos depositados na conta do Cofinanciamento	R\$	0,00
2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO	R\$	63.527,19
2.1 - Valores gastos nos serviços	R\$	63.527,19
3 - SALDO FINANCEIRO NO FINAL DO EXERCÍCIO (1-2)	R\$	93,14
4 - SALDO FINANCEIRO A REPROGRAMAR PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$	0,00

Protocolo: 11857

**OUTROS****ERRATA 06/2023 DA PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Institui a comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Onde se lê:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP:

Jacirene Pereira Fernandes - Secretária Municipal de Saúde-SEMSA;  
Juliana Barbosa da Mota - Secretária de Assistência Social-SEMAS;  
Pedro Emiliano Botelho da Mota - Secretária Municipal de Educação-SEMED;  
Giselle Cristina De Sousa e Souza - Trabalhador dos SUAS- SINSSEPAR;  
Vilaniilson Oliveira Nunes- Usuários do SUAS-AVP;  
Raimundo Nicácio Moraes- Usuários do SUAS-ADVP

**Leia se:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP:

Jacirene Pereira Fernandes - Secretária Municipal de habitação-SEHAB  
Juliana Barbosa da Mota - Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS;  
Pedro Emiliano Botelho Neto - Secretária Municipal de Educação-SEMED;  
Giselle Cristina de Sousa e Souza - Trabalhadora do SUAS- CRESS;  
Vilaniilson Oliveira Nunes- Usuários do SUAS;  
Raimundo Nicácio Moraes- Usuários do SUAS;  
Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021

Protocolo: 11752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADOS****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARAUAPEBAS- CMPC LEI MUNICIPAL DE Nº 4.408 DE 18 DE MAIO DE 2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sessão Ordinária das Comissões de Finanças, Planejamento e Fiscalização e Comissão de Economia Criativa

O Conselho Municipal de Política Cultural de Parauapebas - CMPC, neste ato representado pela Presidente, Rebeca Valquíria A. de Souza, em consonância com a Lei Municipal nº. 4.408/2010 e artigos 9º, 10, 13, 20, 30 e 32 do Regimento Interno do CMPC, CONVOCA a Comissão de Finanças, Planejamento e Fiscalização e a Comissão de Economia Criativa, para participar da Sessão Ordinária do Plenário deste Conselho Municipal que acontecerá em data, horário e local descritos abaixo:

DATA: 05/04/2023 (quarta-feira) HORÁRIO: 16h00min LOCAL: CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Parauapebas, situado na Rua E, Nº 513, Bairro Cidade Nova (Prédio da antiga Câmara Municipal de Vereadores/PA) - CEP: 68.515-000.

**PAUTAS:**

Análise do Edital 01/2023 Professor Francisco Alves; Análise do edital 02/2023 Professor Serafim Fernandes;  
Outros assuntos de relevante interesse que por aprovação do plenário sejam acrescentados à pauta;  
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Parauapebas/PA, 31 de março de 2023.

Rebeca Valquíria A. de Souza  
Presidente do CMPC  
RESOLUÇÃO de nº 002/2023 - CMPC

Protocolo: 11825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****OUTROS****PORTARIA Nº 038/2023-SEMEL**

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 971, de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 - Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora DORIJANY SOUZA DA SILVA, Aux. Administrativo, MT. nº 3161, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para exercer a função de Gestora da Parceria, que representará a SEMEL perante o INSTITUTO SAMURAI-ZEN, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - A Gestora deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV - Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial/final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração. Art. 2º. A gestora da parceria, por força de atribuições formalmente estabelecidas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Lei 8.112/1990 - RJU, no Art. 127 ao Art. 131.

Art. 3º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência da servidora DORIJANY SOUZA DA SILVA, fica designada como suplente a servidora, RAYLLA DE SOUZA MACIEL, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 66875, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas.

Município de Parauapebas - PA, 28 de Março de 2023.

LIA DA COSTA MIRANDA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 971/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 038/2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO PARAENSE DE DESPORTO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SAMURAI-ZEN		
CNPJ:	09.021.952-0001-66	VALOR DA PARCERIA	R\$ 639.598,50
VIGÊNCIA	Maio de 2023 a Outubro de 2023		
OBJETO	"Ofertar práticas esportivas, por meio das oficinas de karatê, judô e jiu-jitsu para crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social residentes nos bairros da paz, cidade nova e altamira."		

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, DORIJANY SOUZA DA SILVA, Aux. Administrativo, MT. nº 3161, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura do Gestor/Fiscal

Protocolo: 11760



**PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 340  
Protocolo nº 11051 Data 07/03/2023  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Institui a comissão de Monitoramento e  
Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de  
Assistência Social - FMAS.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP:

- a) Jacirene Pereira Fernandes – Secretária Municipal de habitação-SEHAB
- b) Juliana Barbosa da Mota– Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS;
- c) Pedro Emiliano Botelho Neto – Secretária Municipal de Educação-SEMED;
- d) Giselle Cristina de Sousa e Souza – Trabalhadora do SUAS- CRESS;
- e) Vilanilson Oliveira Nunes– Usuários do SUAS;
- f) Raimundo Nicácio Moraes– Usuários do SUAS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.



**Naiara de Paula Santos**  
Presidente do Comasp  
Portaria nº 10/2021



V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;  
 VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;  
 VII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.  
 Art. 2º. O Gestor da Parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, nos termos do artigo 77 da Lei 13.019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA. Parauapebas – PA, 06 de março de 2023.

Aldo Nonato Lindoso Serra  
 Presidente do COMDCAP

Dec. nº 1349/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 09/2023 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP	
ENTIDADE CONVENIADA	ARPAKE-Associação Ramos De Karatê	
CNPJ	05.637.622/0001-49	VALOR DA PARCERIA: R\$ 299.454,00
OBJETO	Ação de prevenção ao suicídio, depressão e automutilação, com denominação "Todos pela Vida".	
VIGÊNCIA	Março de 2023 a Agosto de 2024	

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Carlene da Silva Barros, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3396, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada. Assinatura do Gestor da Parceria

**Protocolo: 11041**

**PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Institui a comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente PORTARIA em reunião plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP:

Jacirene Pereira Fernandes - Secretária Municipal de Saúde-SEMSA;

Juliana Barbosa da Mota - Secretária de Assistência Social-SEMAS;

Pedro Emiliano Botelho da Mota - Secretária Municipal de Educação-SEMED;

Giselle Cristina De Sousa e Souza - Trabalhador dos SUAS- SINSSEPAR;

Vilânilson Oliveira Nunes - Usuários do SUAS-AVP;

Raimundo Nicácio Moraes - Usuários do SUAS-ADVP.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

PORTARIA Nº 10/2021

**Protocolo: 11051**

**PORTARIA Nº. 07, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Norma e Avaliação do COMASP.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere o Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões Temáticas Permanentes: de Norma e Avaliação e de Fiscalização e Finanças, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente PORTARIA em reunião Plenária ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a seguinte comissão permanente:

I - Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação.

Thiago Silva de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Vilânilson Oliveira Nunes - Organização de Usuários do SUAS - ADVP;

Gisely Cristina de Sousa e Souza - NUCRESS - Trabalhador do SUAS;

Eliúde Lima da Silva - Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

PORTARIA Nº 10/2021

**Protocolo: 11052**

**PORTARIA Nº. 08, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Recompõem a comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente PORTARIA em reunião plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP.

Amanda Leticia Silva Rodrigues Nominato - COMASP - GOVERNO;

Jeremias Silva dos Santos - COMASP - GOVERNO;

José Rogério Ramos de Freitas - Coordenação de Convênios -GOVERNO;

Tutomo Ono - SORRIR-PARAUAPEBAS - Organização da Sociedade Civil.

Pamella de Paulla Pereira da Cruz- Usuarios do SUAS

Geová Rodrigues Botelho Botelho

Art. 2º - Fica estabelecido que a elaboração dos editais de chamamento público é de responsabilidade desta Comissão.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

PORTARIA Nº 10/2021

**Protocolo: 11053**

**PORTARIA Nº. 09, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Recompõem a comissão de Fiscalização e Finanças do COMASP.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente PORTARIA em reunião plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Fiscalização e Finanças do COMASP:

Eliúde Lima da Silva Oliveira - DRC-GOVERNO

Raimundo Nicácio Moraes - COMASP - GOVERNO;

Tutomo Ono - SORRIR-PARAUAPEBAS - Organização da Sociedade Civil.

Pamella de Paulla Pereira da Cruz- Usuários do SUAS

Orisma Oliveira Roza Junior-Secretaria Municipal de Fazenda-SEFAZ

Art. 2º - Fica estabelecido que a elaboração dos editais de chamamento público é de responsabilidade desta Comissão.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

PORTARIA Nº 10/2021

**Protocolo: 11054**

**PORTARIA Nº. 10, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Parauapebas.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/2018, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente PORTARIA em reunião plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.